**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 017/2023**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2020 de prestação de

serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.876/0001-25, situada na Alameda Xingú, 512, 3º , 4º e 20º Andares – Edifício “Condomínio Evolution” - Alphaville, Barueri/SP (CEP 06.455-030), neste ato representada por SILVIO LOPES, brasileiro, casado, profissional de tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.741.890-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 174.606.078-60 e/ou ANDERSON FANALE RINALDI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.068.028-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 179.580.658-33, em conformidade com a Lei 13.303/2016**,** conforme justificativa de fls. 23 e autorização do Conselho de Administração (fl. 441/442), constantes do Pregão Eletrônico Nº 098/19 (Processo Eletrônico nº 4289/2022), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 01/2020 será aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 13 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R$ 7.436.069,31 (sete milhões quatrocentos e trinta e seis mil sessenta e nove reais e trinta e um centavos),** já considerando reajuste de 7,17% (IPCA).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A contratante se reserva no direito de rescindir o presente contrato, em ônus para as partes, quando da conclusão do novo certame derivado de estudo técnico preliminar em andamento, sendo a contratada comunicada previamente, respeitado, contudo, o cumprimento das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 02 de fevereiro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César Teixeira Diretor Presidente – CESAMA | Silvio Lopes / Anderson Fanale RinaldiALELO Instituição daleloe Pagamentos S/A |

Testemunhas: 1) 2)

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 017/2023**

**ANEXO**

